

ruminantes e equídeos (ruminotomia, laparotomia, cesariana, amputação de unha, nucleação, vulvoplastia, orquiectomia, mastectomia). ÁREA DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA: História da Anestesiologia. Medicação pré-anestésica. Dor, Avaliação do paciente, Monitoração, Anestesia Dissociativa. Anestesia Inalatória. Anestesia Intravenosa. Planos anestésicos. Aparelhos e circuitos anestésicos. Anestesia local, particularidades nas diferentes espécies.

ÁREA - ZOOTECNIA:

1. Anatomia comparada dos animais de exploração zootécnica. 2. Alimentação e nutrição animal: Manejo alimentar e principais alimentos para aves, suínos, equinos e peixes; digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes em aves, suínos, peixes e equinos. 3. Fisiologia dos animais de exploração zootécnica. 4. Avicultura de corte e postura: incubação; manejo produtivo nas diferentes fases de criação, nutrição, alimentação, instalações e equipamentos, exigência nutricionais, melhoramento genético, raças e linhagens; manejo sanitário. 5. Produção de ruminantes: bovinocultura; ovinocultura, caprinocultura, forragicultura. 6. Suinocultura: principais raças e linhagens; manejo produtivo em cada fase de vida; alimentação e exigência nutricional nas diferentes fases de vida; sistemas de produção de suínos; instalações; manejo sanitário; manejo reprodutivo de machos e fêmeas; manejo de dejetos. 7. Métodos de pesquisa em animais não ruminantes: métodos para avaliar o conteúdo de energia dos alimentos; metodologias para determinar exigências nutricionais. 8. Piscicultura: Limnologia aplicada à piscicultura; correções dos parâmetros da qualidade da água; sistemas de criação; anatomia e fisiologia das diferentes espécies de peixes de água doce; manejo geral nas diferentes fases de vida; reprodução; produção de peixes em tanques redes e em viveiros. 09. Microbiologia aplicada na Agropecuária. Microbiologia ruminal; Microbiologia aplicada à sanidade animal; Microbiologia dos alimentos. 10. Tecnologia de produtos de origem animal: carne, leite, ovos, pescado e mel.

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	27/11/2023
Período das Inscrições	27/11/2023 - 27/12/2023
Período para inscrição do candidato que deseja requerer isenção da taxa de inscrição	27/11/2023 - 28/11/2023
Período para solicitação formal (envio de documentação comprobatória) de isenção da taxa de inscrição	29/11/2023 - 30/11/2023
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/12/2023
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/12/2023 - 14/12/2023
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/12/2023
Último dia para emissão e pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU)	28/12/2023
Publicação das relações preliminares de inscritos (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	16/01/2024
Prazo para interposição de recursos em face das relações preliminares de inscritos deferidos (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	17/01/2024 - 18/01/2024
Publicação das relações definitivas de inscritos (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial)	30/01/2024
Divulgação dos locais de prova objetiva	06/02/2024
Realização das Provas Objetivas	18/02/2024

ANEXO V
DA TABELA DE ALTERNÂNCIA DE VAGAS PARA CONVOCAÇÕES

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Pessoa com Deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
9ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Listagem de ampla concorrência
10ª	Próximo candidato melhor classificado para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Listagem de candidatos com deficiência
11ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Listagem de ampla concorrência
12ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Listagem de ampla concorrência

EDITAL Nº 2-IFAC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988; e considerando os termos do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas regulamentações, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 90 - e alterações posteriores, e do Plano de Carreira dos Técnico Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico tae.ifac@idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negras, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3. Este Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, aplicado a todos os cargos;
- b) avaliação biopsicossocial aplicada aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c) procedimento de heteroidentificação aplicado aos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, no ato de inscrição no concurso.

1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, todas localizadas no Estado do Acre.

1.4.1. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas às cidades de aplicação de prova objetivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I - Do modelo de atestado para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas;
- b) Anexo II - Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III - Dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV - Do cronograma de execução previsto;
- e) Anexo V - Da tabela de alternância de vagas para convocações.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.ifac.edu.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações.

1.8. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira dos cargos Técnico-administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

- I - Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico administrativo ao ensino;
- II - Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;
- III - Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

1.8.1. As atribuições gerais serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional, detalhadas em regulamento.

1.9. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Rio Branco - AC, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

2. DOS CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - TAE's

2.1. DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS

2.1.1. Vagas para cargos de Técnico-administrativos em educação:

Cód.	Cargo	Requisitos Mínimos	Classe	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas para Pessoas Negras	Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
1001	ADMINISTRADOR	Curso superior completo em Administração (**) + registro no respectivo Conselho de Classe.	E	4	3	1	-
1002	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação (**).	E	2	2	-	-
1003	ARQUITETO E URBANISTA	Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo (**) + registro no respectivo Conselho de Classe.	E	1	1	-	-
1004	ARQUIVISTA	Curso superior em Arquivologia	E	2	2	-	-



1005	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social (**) + Registro no respectivo Conselho de Classe.	E	2	2	-	-	
1006	AUDITOR	Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis (**) + Registro no respectivo Conselho de Classe.	E	1	1	-	-	
1007	BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação com registro no Conselho de Classe.	E	1	1	-	-	
1008	CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis (**) + registro no respectivo Conselho de Classe.	E	1	1	-	-	
1009	ENGENHEIRO - ÁREA: ELETRICISTA	Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro no Conselho de Classe.	E	1	1	-	-	
1010	MÉDICO-ÁREA	Curso Superior em Medicina (**) + registro no respectivo Conselho de Classe.	E	1	1	-	-	
1011	TECNÓLOGO - FORMAÇÃO LOGÍSTICA	Curso superior completo de Tecnologia em Logística (***)	E	1	1	-	-	
1012	TECNÓLOGO - FORMAÇÃO PROCESSOS ESCOLARES	Curso superior completo de Tecnologia em Processos Escolares (***)	E	1	1	-	-	
TOTAL - NÍVEL SUPERIOR					18	17	1	-
1013	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Curso de Ensino Médio com formação técnica na Área de Administração ou Médio completo com experiência profissional mínima de 12 (doze) meses na área do cargo.	D	9	6	2	1	
1014	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Curso de Ensino Médio com formação técnica na Área de Informática ou Médio completo com Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.	D	4	3	1	-	
1015	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Formação Técnica em Agropecuária e registro no respectivo Conselho de Classe.	D	1	1	-	-	
1016	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Formação Técnica em Contabilidade e registro no respectivo Conselho de Classe.	D	1	1	-	-	
1017	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA RECURSOS NATURAIS	Formação Técnica no Eixo Tecnológico de em Recursos Naturais e registro no respectivo Conselho de Classe.	D	1	1	-	-	
TOTAL - NÍVEL PROFISSIONALIZANTE/TÉCNICO					16	12	3	1
1018	ASSISTENTE DE ALUNOS	Curso de Ensino Médio completo + experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo.	C	6	4	1	1	
TOTAL - NÍVEL MÉDIO					6	4	1	1
TOTAL GERAL DE VAGAS					40	33	5	2

(*) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

(**) Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.

(***) Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

2.2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA CARREIRA DE TAEs

2.2.1. ADMINISTRADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.2. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.3. ARQUITETO E URBANISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.4. ARQUIVISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.5. ASSISTENTE DE ALUNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares; assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 2.120,13 (dois mil, cento e vinte reais e treze centavos).

2.2.6. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 2.667,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

2.2.7. ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.8. AUDITOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.9. BIBLIOTECONOMISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.10. CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.11. ENGENHEIRO - ÁREA: ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (vinte horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.12. MÉDICO-ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 20h/s (vinte horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.13. TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 2.667,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

2.2.14. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ R\$ 2.667,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

2.2.15. TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 2.667,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

2.2.16. TÉCNICO EM LABORATÓRIO-ÁREA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 2.667,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

2.2.17. TECNÓLOGO - FORMAÇÃO LOGÍSTICA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto; executar projetos; estudar a viabilidade técnica-econômica; assistir e dar suporte técnico ao projeto; controlar atividades inerentes ao projeto; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.18. TECNÓLOGO - FORMAÇÃO PROCESSOS ESCOLARES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto; executar projetos; estudar a viabilidade técnica-econômica; assistir e dar suporte técnico ao projeto; controlar atividades inerentes ao projeto; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNADA DE TRABALHO: 40h/s (quarenta horas semanais).

VENCIMENTO: R\$ R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

2.2.16. BENEFÍCIOS: poderão compor, também, a remuneração dos cargos, os benefícios como Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Incentivo à Qualificação (títulos equivalentes a ensino médio completo, ensino técnico, graduação, pós graduação lato sensu e/ou stricto sensu, que sejam diferentes ou maiores do que a exigida para o ingresso no cargo), Ressarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Creche, dentre outros, conforme requerimento do servidor e em obediência à legislação específica vigente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da investidura;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no subitem 2.1.1 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso;

h) estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

i) gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990; e

j) cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.1.2. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período previsto no Anexo IV deste edital, para o correio eletrônico tae.ifac@idecan.org.br:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 7.12 deste edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que anteceder a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea "b" deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto no Anexo IV deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea "c" do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo IV deste edital.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no Anexo IV deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.1 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.10.1. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do subitem 2.1.1. Caso não haja candidatos aprovados, as vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.

4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da Ifac durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pelo IFAC, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

